

Gabinete do Director Geral  
da  
SECRETARIA DA AGRICULTURA  
DO  
ESTADO DE S. PAULO

S. Paulo 18 de Novembro de 1912

Excmo. Sr. D. Adolpho Faria

Tendo o pregoer da remetente che, por cópia, os seguintes documentos sobre o histórico da concessão feita à província de São Paulo pelo governo geral para vultos numerosos de fundos de bens, edos motivos que determinaram a cedência da mesma concessão;

N.º 1) - Lei provincial de 13 de Fevereiro de 1881, autorizando o presidente da província a contratar com o governo geral

a construção das casas de  
Bento.

N.º 2) - Decreto geral n.º 8800, de 16  
de Agosto de 1882, autorizando  
o governo provincial a proceder  
à execução das obras de melho-  
ramento do porto de Bento.

N.º 3) - Lei provincial n.º 58, de 2 de  
Abril de 1887, dispondo sobre  
o modo de execução das  
obras de casas de Bento, de acordo  
com a concessão pril.

N.º 4) Decreto geral n.º 9365, de 24 de  
Janeiro de 1885, approvando  
os planos apresentados pela  
provincia de São Paulo para

- exames dos olhos de cos e melho-  
ramentos de parte de Santos;
- Nº 5,6 e 7) Extractos dos relatórios dos  
presidentes da província de São  
Paulo referentes a exames de  
cintado entre a província e o  
Governo Federal para exames dos  
olhos.
- Nº 8) Trecho do discurso proferido  
pelo E. Antônio Prodo, em sessão  
da Assembleia Provincial de 29  
de Fevereiro de 1888. O L.  
Antônio Prodo, interpelado  
sobre os motivos da demora  
na execução dos melhoramen-  
tos de parte de Santos,

explica a parte que temos,  
que é um bimestre de agricultura, em  
coincidência com os meses, e se põe  
a paróquia de São Paulo, e nos  
actos de premo e prêmio concorrendo  
a si a execução das alus  
as partes da Satis.

Creio que esses documentos  
estão incompletos e errados.  
Entretanto, se desejam anexar  
outros instrumentos, contémos  
separadamente os seu desejos.

Com muita estima, res.  
W. D.

José Maria Seferino